

ATA N.º 24/2019

(Contém 9 páginas)

----- Aos quinze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, pelas 09:30h, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Artur Nunes, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Rodrigues, Dr.^a Anabela Torrão, Eng.º Manuel Rodrigo Martins, e Prof. António Rodrigues. -----

----- A reunião foi secretariada por Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnica. -----

I - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- Colocada a votação a ata da reunião anterior foi aprovada, por unanimidade, com as devidas correções. -----

II - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 14 de novembro de 2019 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais - € 2.429.611,41 (dois milhões, quatrocentos e vinte nove mil, seiscentos e onze euros, e quarenta e um cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais - € 579.383,33 (quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e três euros, e trinta e três cêntimos). -----

III - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Presidente da Câmara Municipal apresentou uma moção enviada pela Assembleia Municipal de Mogadouro, apresentada pelo Grupo Municipal do Partido Socialista, com assento na referida Assembleia Municipal, através da que vêm manifestar o seu voto de repúdio em relação à decisão tomada pelo Sr. Reitor da Universidade de Coimbra em relação ao consumo de carne de bovinos. -----

----- Apresentou também a conclusão do Orçamento Participativo Jovem(OPJ) respeitante a 2018 e métodos de utilização/disponibilização do material, adquirido no âmbito da proposta patenteada pelo jovem João Vítor de

Castro/Representante do Grupo Desportivo Mirandês, candidatura apresentada sob a epigrafe "O Desporto e a Formação". -----

----- O Vereador António Rodrigues perguntou, se o material adquirido no âmbito da referida candidatura é propriedade do Grupo Desportivo Mirandês, ou se é propriedade da Câmara Municipal. -----

----- A Vereadora Anabela Torrão esclareceu que, a candidatura foi apresentada por um jovem do nosso concelho, com enquadramento no Orçamento Participativo Jovem, tendo o referido material sido pago pela Câmara Municipal, sendo, portanto, propriedade deste Município, conforme dita o regulamento. -----

----- Expôs que, o material adquirido, nomeadamente, equipamentos de jogo, equipamentos de treino, equipamento de fisioterapia e máquinas de secar roupa, pode ser utilizado por todas as associações e coletividades deste concelho, desde que seja requisitado mediante os parâmetros estabelecidos pelo respetivo regulamento. -----

----- O Vereador António Rodrigues expôs que, constatando-se a necessidade de deslocação das camadas jovens que frequentam a escola de futebol municipal das diversas freguesias do concelho para a sede de concelho, para treinar, solicitou ao Presidente da Câmara Municipal que mande averiguar a possibilidade de a Câmara Municipal disponibilizar transporte para esse efeito. -----

----- A respeito dos protocolos celebrados entre este Município e o Grupo Desportivo Mirandês, propôs que se tomasse uma resolução definitiva, de modo a encerrar esta questão definitivamente. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal respondeu que, no que respeita ao antigo protocolo não vai estar a comprometer os membros do Executivo Municipal, para resolver essa questão, sendo que, incumbe aos dirigentes do Grupo Desportivo resolver o que a eles compete. -----

----- Quanto ao novo protocolo expôs que, cabe ao Grupo Desportivo Mirandês cumprir o que está estipulado no referido protocolo e caso necessite ajuda para resolver o que tem que ser resolvido que devem pedir ajuda. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal transmitiu que, ainda hoje apresentaria uma ordem de serviço interna, por ele emanada, respeitante à utilização de

viaturas, propriedade deste município, a fim de impedir comportamentos abusivos, nesse âmbito. -----

IV - ORDEM DO DIA

1. Aprovação da relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º C.E.B pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2019/2020 – Ação Social Escolar;
2. Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Cultural e Recreativa de São Pedro da Silva;
3. Pedido de apoio financeiro pela Comissão Fabriqueira da Especiosa;
4. Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por Olívia da Conceição Morgado Afonso Alves, para efeitos de registo predial;
5. Libertação de 90% do valor da garantia “Promoção da eficiência energética-ambiental na piscina coberta – Fase II;
6. Requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 7 de trabalhos normais;
7. Sistema de abastecimento de água a Miranda do Douro – Setor Norte – Auto de medição n.º 34 de trabalhos normais;
8. Sistema de abastecimento de água a Miranda do Douro – Setor Norte – Auto de medição n.º 35 de trabalhos normais;
9. Sistema de abastecimento de água a Miranda do Douro – Setor Norte – Auto de medição n.º 36 de trabalhos normais;
10. Requalificação das piscinas descobertas de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 3 de trabalhos normais.

Deliberações

----- 1. **“Aprovação da relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º C.E.B pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2019/2020 – Ação Social Escolar.”** -----

----- Foi presente a relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º C.E.B pertencentes ao Agrupamento de Escolas de

Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2019/2020, a atribuir no âmbito da Ação Social Escolar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º C.E.B pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2019/2020, atribuídos no âmbito da Ação Social Escolar. -----

----- **2. “Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Cultural e Recreativa de São Pedro da Silva.”** -----

----- A Chefe de Divisão Sociocultural, apresentou informação respeitante ao assunto acima mencionado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito da atribuição do pedido de apoio financeiro solicitado. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro solicitado por parte da Associação Cultural e Recreativa de São Pedro da Silva, nos termos das alíneas o) e u), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo o apoio do valor de € 600,00 (seiscentos euros). -----

----- **3. “Pedido de apoio financeiro pela Comissão Fabriqueira da Especiosa.”** -----

----- A Chefe de Divisão Sociocultural, apresentou informação relativa ao assunto referido em epígrafe, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito da atribuição do pedido de apoio financeiro solicitado. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro solicitado pela Comissão Fabriqueira da Especiosa, nos termos das alíneas o) e u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo o apoio do valor de € 400,00 (quatrocentos euros). -----

----- **4. “Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por Olívia da Conceição Morgado Afonso Alves, para efeitos de registo predial.”** -----

----- A respeito do assunto supra indicado prestou informação a Técnica Superior Jurista, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do mesmo, que para constar o seu teor na presente ata passa a ser transcrito. -----

----- “I - Objeto do Pedido -----

Através do requerimento apresentado pela requerente em epígrafe, na qualidade de dona e legítima possuidora/titular é solicitada a emissão de parecer, nos termos do artigo 54.º, n.º 1 da Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de celebração de Registo Predial, pelo que informa a Chefe da Unidade de Apoio Jurídico, de Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Maria de Fátima Ricardo Silva Rodrigues, o seguinte: -----

- Identificação do prédio objeto do pedido -----
Prédio rústico, composto de terra de pastagem e vinha, sito no Local denominado “Vidal”, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Miranda do Douro, sob a artigo 2568, com a descrição, área e confrontações que constam da Certidão de Teor que se junta em anexo, sob o doc. n.º 1, para devidos e convenientes efeitos legais. -----

II- Parecer - Enquadramento do Pedido na Lei. -----
De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23/08, sob a epígrafe “Medidas preventivas”, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a resultar a constituição de propriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece do parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios“. E, nos termos do n.º 2 da mesma disposição legal “O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”. -----

O regime jurídico estribado no artigo 54.º, tem como objetivo prevenir sobretudo, a materialização física do parcelamento do solo, que possa determinar o aparecimento de loteamentos - loteamentos clandestinos - ao arpejo do quadro jurídico - urbanístico em vigor atualmente estatuído no D/L 555/99, de 16 de dezembro e posteriores alterações; -----

As situações que poderão levar à emissão, por parte do executivo camarário, de parecer desfavorável, encontram-se taxativamente previstas no n.º 2, do citado artigo 54.º. -----

O pedido de parecer em causa destina-se a instruir processo de Registo Predial, donde resultará a constituição do prédio em regime de compropriedade ou alteração do número de compartes. O prédio ficará, assim, em regime de compropriedade a favor da requerente e de seu irmão Amílcar Augusto Morgado Afonso, na proporção de $\frac{1}{2}$ cada, ficando as respetivas inscrição e descrição predial a figurar a favor de dois titulares, a aqui requerente e Amílcar Augusto Morgado Afonso, nas devidas proporções, sem parcelamento físico ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

III – Proposta de Decisão -----

Face ao exposto, para efeitos do n.º 1, do artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9, alterada pela Lei 64/2003, de 23/08, não se vê inconveniente à emissão de parecer favorável pelo executivo camarário, desde que do Registo não resulte ou possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

Nada havendo, portanto, a objetar quanto ao Registo Predial/Descrição do prédio, desde que, do ato resulte a constituição de compropriedade relativamente ao mesmo. -----

Pelo que, se propõe que a Câmara delibere concordar com o presente parecer.” ----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável relativamente ao pedido supradito, tendo em conta a informação emitida pela Técnica Superior Jurista, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues, e desde que do registo não resulte ou possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

----- **5. “Libertação de 90% do valor da garantia “Promoção da eficiência energética-ambiental na piscina coberta – Fase II.” -----**

----- No que respeita ao assunto referido em epígrafe prestou informação o Técnico Superior, Dr. Francisco Marcos, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação de 90% do valor da garantia prestada pela empresa NORINSTEINOR, Ld.ª, aquando da adjudicação da execução dos trabalhos concernentes à promoção da eficiência

energética-ambiental na piscina coberta de Miranda do Douro – Fase II, tendo em conta o parecer técnico apresentado pelo Técnico Superior, Dr. Francisco Marcos.

----- Mais deliberou, dar conhecimento da presente deliberação à Secção de Contabilidade. -----

----- **6. “Requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 7 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi presente o auto n.º 7 concernente à empreitada de requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária de Miranda do Douro, adjudicada à empresa Manuel Joaquim Caldeira, Ld.^a. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 7, relativo à empreitada supracitada, adjudicada à empresa Manuel Joaquim Caldeira, Ld.^a, do valor de € 40.604,62 (quarenta mil, seiscentos e quatro euros, e sessenta e dois cêntimos). -----

----- **7. “Sistema de abastecimento de água a Miranda do Douro – Setor Norte – Auto de medição n.º 34 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi presente o auto n.º 34 concernente à empreitada de Sistema de abastecimento de água a Miranda do Douro – Setor Norte, adjudicada ao consórcio Elias Santos Pinto, Filho, S.A.. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 34, concernente à empreitada suprarreferida, adjudicada ao consórcio Elias Santos Pinto, Filho, S.A., Vivadouro Construções, Ld.^a, e OVAVA Engenharia, Ld.^a, do valor de € 59.275,45 (cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco euros, e quarenta e cinco cêntimos). -----

----- **8. “Sistema de abastecimento de água a Miranda do Douro – Setor Norte – Auto de medição n.º 35 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi presente o auto n.º 35 concernente à empreitada de Sistema de abastecimento de água a Miranda do Douro – Setor Norte, adjudicada ao consórcio Elias Santos Pinto, Filho, S.A.. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 35, respeitante à empreitada supracitada, adjudicada ao consórcio Elias Santos Pinto, Filho, S.A., Vivadouro Construções, Ld.^a, e OVAVA Engenharia, Ld.^a,

do valor de € 95.649,74 (noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove euros, e setenta e quatro cêntimos). -----

----- **9. “Sistema de abastecimento de água a Miranda do Douro – Setor Norte – Auto de medição n.º 36 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi presente o auto n.º 36 concernente à empreitada de Sistema de abastecimento de água a Miranda do Douro – Setor Norte, adjudicada ao consórcio Elias Santos Pinto, Filho, S.A.. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 36, pertencente à empreitada supradita, adjudicada ao consórcio Elias Santos Pinto, Filho, S.A., Vivadouro Construções, Ld.^a, e OVAVA Engenharia, Ld.^a, do valor de € 33.603,12 (trinta e três mil, seiscentos e três euros, e doze cêntimos). -----

----- **10. “Requalificação das piscinas descobertas de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 3 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi presente o auto n.º 3 concernente à empreitada de requalificação das piscinas descobertas de Miranda do Douro, adjudicada à empresa NORTEJUVIL – Sociedade de Construções, Ld.^a. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 3, referente à empreitada supramencionada, adjudicada à empresa NORTEJUVIL-Sociedade de Construções, Ld.^a, do valor de € 48.103,44 (quarenta e oito mil, cento e três euros, e quarenta e quatro cêntimos). -----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 8/2019, própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião às 11:30 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
